CÂMARA MUNICIPAL DE
TAQUARITINGA DO NORTE

TRABALHANDO PELO BE

INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno[1], a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO **no sentido de que a Secretaria de obras veja a possibilidade de fazer a recuperação da estrada que liga a entrada da fazenda de Dr Zé paz, passando pelo Maracajá até o Algodão.**

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

Nos dias atuais, ainda existem muitas ruas e acessos às principais localidades e bairros, apresentam deficiências quanto à estrada, especialmente as vias estruturais de ligação, que atendem a mobilidade rural, prejudicando também, o abastecimento de mercadorias além do atendimento às funções e serviços básicos como acesso aos moradores para suas residências, para os locais de trabalho, escola, posto de saúde, etc. Diante o exposto, considera-se importante oferecer esta infraestrutura das vias, dos passeios e das ciclovias, utilizando soluções que permitem o deslocamento com fluidez.

Diante do exposto, solicito a realização do referido pedido.

Taquaritinga do Norte, 06 de fevereiro de 2025.

HÉLIO JUNIOR FLORÊNCIO
VEREADOR

---

[1] Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)
§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.
Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.
Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.